

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 015/2013 CREDENCIAMENTO Nº 004/2012/SES/MT

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº. 130/2013/GBSES Sr. MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1078602-3 inscrito no CPF sob o n. 694.383.901-20, doravante CREDENCIANTE, e de outro lado as empresas STARKEY DO BRASIL LTDA, com sede na Rua Fernão Pompeu de Camargo, nº 832, Bairro Jardim Leonor, Campinas/SP, CEP: 13041-025, inscrita no CNPJ sob o n. 04.216.059/0001-72, neste ato representada pela representada pelo procurador Sr. ANTONIO CARLOS MENDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 12.943.179 SSP/SP, inscrito no CPF n. 005.703.398-63, doravante denominada CREDENCIADA, considerando tudo que consta no processo n. 32526/2012/SES/MT, oriundo de procedimento de CREDENCIAMENTO Nº 004/2012, resolvem celebrar o presente Contrato, do qual é parte integrante o Edital de Credenciamento nº 001/2011/SES/MT e o Plano de Trabalho, que será regido pelo artigo 25, caput da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, 1.805/2009 de 30/01/2009 republicado em 27/02/2009 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo** nº 352139/2013, este instrumento tem por escopo incluir o procedimento de Sistema de Frequência Modulada Pessoal (FM) conforme Portaria №. 1,274 de 25 de junho de 2013 aos serviços do Credenciamento 004/2012/SES/MT e consequentemente ao contrato nº 015/2013.

Cláusula Segunda - DA INCLUSÃO

- **2.1.** Depois de <u>incluir</u> o procedimento de Sistema de Frequência Modulada Pessoal (FM) o item 2.2 da Clausula Segunda DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e o item 7.1.1. da Clausula Sétima DO PAGAMENTO, passarão a ter a seguinte redação:
- **2.2.** (...) Conforme Portaria N° . 1.274 de 25 de junho de 2013

de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) ou Implante Coclear (IC). Composto de transmissor com microfone para captação do sinal por Frequência Modulada (FM) e receptor com adaptação para entrada de áudio do AASI ou IC. A prescrição deverá ser realizada por profissional de saúde habilitado.

7.1. (...) e Portaria Nº. 1.274 de 25 de junho de 2013

8

Ŋ



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

7.7.1.

19 | 07.01.03.032-1 | - SISTEMA DE FREQUENCIA MODULADA PESSOAL | R\$ 4.500,00

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Incluir a dotação orçamentária abaixo relacionada na execução do contrato 015/2013:

Unid. Orçamentária:

21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Projeto Atividade:

2970 - Garantir Atendimento Especializado à Pessoa com Deficiência

Natureza da despesa:

3390-30 –32 – Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos:

112 - Recurso para apoio ao desenvolvimento das atividades

ambulatoriais

Cláusula Quarta- DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1 Fundamenta-se o presente instrumento na alínea "a" parágrafo I do art. 65 da Lei 8.666/93 com suas alterações e no Parecer n. 432/ASSEJUR/SES/MT/2013.

Cláusula Quinta-DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 015/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT 21 de fevereiro de 2014.

MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

ANTONIO CARLOS MENDES

STARKEY do Brasil Ltda.

Testemunhas:

Rosangela Moraés Nogueira

RG 531981-1 SSP/MT CPF 495.587.141-00 Ana Lucia Tavares Santana

analouse J. S

RG 1782368-4 SSP/MT CPF 010.970.451-70